



Fato Relevante

Brasília, 14 de maio de 2024

O **BRB – Banco de Brasília S.A.** (“**BRB**”; B3: BSLI3 e BSLI4), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração do BRB, realizada na presente data, foi aprovado um aumento do capital social do BRB, dentro do limite de capital previsto no Estatuto Social do Banco, mediante emissão pelo BRB de até 17.500.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Ações Ordinárias**”) e até 100.843.196 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Ações Preferenciais**”) e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”) para subscrição privada (“**Aumento de Capital**”), ao preço de emissão de R\$ 8,45 por Ação (“**Preço de Emissão**”), no montante de até R\$ 1.000.000.006,20.

O Preço de Emissão foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas do BRB, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, observadas, ainda, as disposições do Parecer de Orientação da CVM nº 5, de 3 de dezembro de 1979, levando-se em consideração a média das cotações de fechamento das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), no período de 60 pregões, compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2024 (inclusive) e 29 de abril de 2024 (inclusive), com deságio de 25%.

O Aumento de Capital tem como objetivo a elevação do BRB a novos marcos históricos e consolidação de destaque no cenário nacional, expandindo a marca para novos públicos e nichos de mercado e reforçando a sua missão de ser um banco público, sólido, rentável, moderno, eficiente, protagonista do desenvolvimento sustentável, econômico, social e humano. Portanto, os recursos líquidos recebidos pelo BRB no âmbito do Aumento de Capital terão como destinação a implementação dos planos e estratégias de crescimento previstos no Planejamento Estratégico do Banco.

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração do BRB, o Aumento de Capital poderá ser parcialmente homologado em caso de subscrição de Ações, representando, no mínimo, R\$ 50.000.002,00. Após a homologação parcial ou integral do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do BRB, o Aumento de Capital estará sujeito, ainda, à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

O BRB divulgou, na presente data, Aviso aos Acionistas, disponível nos *websites* do BRB (ri.brb.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), contendo todas as

informações sobre os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, para subscrição de sobras de Ações e demais condições aplicáveis ao Aumento de Capital, incluindo as informações exigidas nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

O BRB manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito do Aumento de Capital, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Dario Oswaldo Garcia Junior

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria

Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira

Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>